

MINUTA DA NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE TÉCNICA DO SETOR PÚBLICO – NBCT – SP.

- 1) DISPOSIÇÕES GERAIS
- 2) DEFINIÇÕES GERAIS
- 3) CARACTERÍSTICAS E ATRIBUTOS DA INFORMAÇÃO DE CUSTOS
- 4) EVIDENCIAÇÃO NA DEMONSTRAÇÃO DE CUSTOS
- 5) REGIME DE COMPETENCIA
- 6) DAS COTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS
- 7) DAS VARIAÇÕES DA CAPACIDADE PRODUTIVA
- 8) INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS
- 9) DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS
- 10) RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO DE CUSTOS
- 11) OBRIGATORIEDADE
- 12) DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
- 13) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1) Esta Norma estabelece a conceituação, o objeto, os objetivos e as regras básicas para implantação de subsistema de custos no setor público instituído na NBCT 16.2 e apresentado, nesta Norma, como Sistema de Informações de Custos do Setor Público – SICSP.

1.2) SICSP registra, processa e evidencia os custos dos bens e serviços, produzidos e ofertados à sociedade pela entidade pública. (NBC T 16.2)

1.3) Objeto de custo é a unidade foco que se deseja mensurar e avaliar custos.

1.4) Os principais objetos de custos são formados a partir de informações levantadas dos subsistemas:

1.4.1) Orçamentário: a dimensão dos produtos e serviços prestados, identificados e mensurados a partir do planejamento público, podendo se valer ou não das classificações orçamentárias existentes.

1.4.2) Patrimonial: a dimensão dos produtos e serviços prestados, identificados e mensurados a partir transações quantitativas e qualitativas afetas ao patrimonial da entidade consoante os Princípios de Contabilidade (Res. CFC 750/93 c/c Res. CFC 1.111/07).

1.5) O SICSP está apoiado em três elementos: i) Sistema de acumulação; ii) Sistema de custeio e iii) Método de custeio.

1.5.1) Sistema de acumulação corresponde à forma como os custos são acumulados e apropriados aos bens e serviços e está relacionado ao fluxo físico, real, da produção.

1.5.2) Os sistemas de acumulação de custos no setor público dar-se-ão i) por ordem de serviço ou de ii) forma contínua.

1.5.3) Os sistemas de acumulação por ordem de serviço ou produção compreendem especificações pré-determinadas do serviço ou produto demandado, com tempo de duração limitado.

1.5.4) Os sistemas de acumulação de forma contínua compreendem demandas de caráter continuado e são acumulados ao longo do tempo.

1.6) O sistema de custeio está associado ao modelo de mensuração e deste modo podem ser custeados os diversos agentes de acumulação de acordo com diferentes unidades de medida, dependendo das necessidades dos tomadores de decisões. No âmbito do sistema de custeio podem ser utilizadas as seguintes unidades de medida: i) Custo histórico; ii) Custo-corrente; iii) Custo estimado e iv) Custo padrão.

1.7) Método de custeio se refere ao método de apropriação de custos esta associado ao processo de identificação e associação do custo ao objeto que está sendo custeado, po. Os principais métodos de custeio são: i) direto; ii) variável; iii) absorção; iv) por atividade; v) pleno.

1.8) Unidades de custeio – correspondem a qualquer entidade geradora de custo, como produtos, departamentos, divisões, processos, grupo de produtos ou atividades, para a qual os custos são alocados e medidos;

1.9) Apropriação do custo – reconhecimento do gasto a um determinado objeto de custo previamente definidos;

1.10) Custeio direto é o custeio que aloca todos os custos – fixos e variáveis – diretamente a todos os objetos de custo sem qualquer tipo de rateio ou apropriação.

1.11) Custeio variável que apropria aos produtos ou serviços apenas os custos variáveis e considera os custos fixos como despesas do período.

1.12) Custeio por absorção, que consiste na apropriação de todos os custos de produção aos produtos e serviços.

1.13) Custeio por atividades que considera que todas as atividades desenvolvidas pelas entidades são geradoras de custos e consomem recursos. Procura estabelecer a relação entre atividades e os objetos de custo através de direcionadores de custos que determinam quanto de cada atividade é consumida por eles.

1.14) A escolha do método deve estar apoiada na disponibilidade de informações e no volume de recursos necessários, para obtenção das informações ou dados. As entidades podem adotar mais de uma metodologia de custeamento, dependendo das características dos objetos de custeio.

2) DEFINIÇÕES GERAIS

2.1) Gasto é o dispêndio de um ativo ou criação de um passivo para obtenção de um produto ou serviço;

- 2.2) Desembolso pagamento resultante da aquisição do bem ou serviço;
- 2.3) Investimento corresponde a um gasto levado para o Ativo em função de sua vida útil. São todos os bens e direitos adquiridos e registrados no ativo;
- 2.4) Perdas correspondem a reduções do patrimônio que não estão associadas a qualquer recebimento compensatório ou geração de produtos ou serviços;
- 2.5) Custos são gastos com bens ou serviços utilizados para a produção de outros bens ou serviços;
- 2.6) Custos da prestação de serviços são os custos incorridos no processo de obtenção de bens e serviços e que correspondem ao somatório dos custos diretos e indiretos, ligados à prestação daquele serviço;
- 2.7) Custos reais são os custos históricos apurados a “posteriori” e que realmente foram incorridos;
- 2.8) Custo direto é todo o custo que é identificado ou associado diretamente a um objeto de custos;
- 2.9) Custo indireto é o custo que não pode ser identificado diretamente a um objeto de custos, devendo sua apropriação ocorrer através da utilização de bases de rateio ou direcionadores de custos
- 2.10) Custo fixo é o que não é influenciado pelas atividades desenvolvidas mantendo seu valor constante em intervalo relevante das atividades desenvolvidas pela entidade;
- 2.11) Custo variável é o que tem seu valor determinado e diretamente relacionado com a oscilação de um fator de custos estabelecido na produção e execução dos serviços;
- 2.12) Custos operacionais os que ocorrem durante o ciclo de produção dos bens e serviços, como energia elétrica, salários, etc.;
- 2.13) Custos pré-determinados são custos teóricos, definidos a priori para valorização interna de materiais, produtos e serviços prestados;
- 2.14) Custos padrão ou standard são os que resultam da consideração de normas técnicas atribuídas aos vários fatores de produção, como consumo de matérias, mão de obra, máquinas, etc., para a definição do custo de um produto ou de um serviço;
- 2.15) Os custos orçados são os custos projetados para subsidiar o processo de elaboração dos orçamentos da entidade para determinado período; poderá basear-se em simples estimativa ou utilizar a ferramenta do custo padrão;
- 2.16) Custos previstos incorporam os valores apropriados antecipadamente ao momento em que efetivamente o pagamento é realizado, como provisões para férias, para encargos sociais, etc.

2.17) Horas ocupadas é o tempo ocupado por cada empregado nos departamentos de serviço destinados a atender as tarefas vinculadas com as áreas de produção de bens ou serviços;

2.18) Hora laboral é o indicador que relaciona o montante da produção de bens e serviços mensais com as horas necessárias de mão de obra direta para complementar a produção realizada em determinado lapso de tempo;

2.19) Hora máquina corresponde à quantidade de horas que devem funcionar as máquinas para realizar a produção de bens e serviços do período. É aplicada às unidades de produto ou serviço em função do tempo de sua elaboração;

2.20) Mão de obra direta: corresponde ao valor da mão de obra utilizado para a produção de bens e serviços e é obtida multiplicando as unidades produzidas por seus respectivos custos de mão de obra direta.

2.21) Sobre aplicação é a variação positiva apurada entre os custos e metas orçados e os executados;

2.22) Sub aplicação é a variação negativa apurada entre os custos e metas orçados e os executados;

3) CARACTERÍSTICAS E ATRIBUTOS DA INFORMAÇÃO DE CUSTOS

3.1) Os atributos da informação de custos são: 3.1) Relevância; 3.2) Utilidade; 3.3) Oportunidade; 3.4) Valor social; 3.5) Fidedignidade; 3.6) Especificidade ; 3.7) Comparabilidade; 3.8) Adaptabilidade; 3.9) Granularidade.

3.1) Relevância entendida como a qualidade que a informação tem de influenciar as decisões de seus usuários auxiliando na avaliação de eventos passados, presentes e futuros;

3.2) Utilidade deve ser útil a gestão tendo a sua relação custo benefício sempre positiva;

3.3) Oportunidade

3.4) Valor social deve proporcionar maior transparência e evidenciação do uso dos recursos públicos;

3.5) Fidedignidade, referente à qualidade que a informação tem de estar livre de erros materiais e de juízos prévios, devendo para esse efeito apresentar as operações e acontecimentos de acordo com sua substância e realidade econômica e não meramente com a sua forma legal;

3.6) Especificidade As informações de custos devem ser elaboradas de acordo com a finalidade específica pretendida pelos usuários.

3.7) Comparabilidade entende-se a qualidade que a informação deve ter, de registrar as operações e acontecimentos de forma consistente e uniforme, a fim de conseguir comparabilidade entre as distintas instituições com características similares. É

fundamental que o custo seja mensurado por um mesmo critério no tempo e quando o critério for mudado esta informação deve constar em nota explicativa.

3.8) Adaptabilidade deve-se permitir o detalhamento das informações em razão das diferentes expectativas e necessidades informacionais das diversas unidades organizacionais e seus respectivos usuários.

3.9) Granularidade o sistema deve ser capaz de produzir informações em diferentes níveis de detalhamento, mediante a geração de diferentes relatórios, sem perder o atributo da comparabilidade.

4) EVIDENCIAÇÃO NA DEMONSTRAÇÃO DE CUSTOS

4.1) Uma entidade deve evidenciar ou apresentar nas demonstrações de custos:

4.2) O montante de custos do período, pelas principais classes de objetos de custos, demonstrando separadamente: (i) por função, programas, ações, projetos e atividades; (ii) por produtos e serviços

4.3) O método de custeio adotado para apuração dos custos para as principais classes de objetos de custos,

4.4) os principais critérios de mensuração;

4.5) Eventuais mudanças de critérios que afetam a comparabilidade;

5) REGIME DE COMPETENCIA

5.1) Na geração de informação de custo é obrigatória a adoção do regime de competência patrimonial devendo ser realizado os ajustes necessários quando algum registro for efetuado em outros regimes.

6) DAS COTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS

6.1) As cotas de distribuição de custos indiretos, quando for o caso, podem ser selecionadas entre as seguintes, de acordo com as características do objeto de custo, entre outros: área ocupada; dotação planejada disponível; volume ocupado em depósitos; quantidade de empenhos ou ordens de compra emitida para fornecedores; consumo de energia elétrica; número de servidores na unidade administrativa responsável, etc.

7) DAS VARIAÇÕES DA CAPACIDADE PRODUTIVA

7.1) As variações da capacidade produtiva podem ser das seguintes naturezas, entre outras: i) Variação do volume ou capacidade; ii) Variação de quantidade

7.2) Variação do volume ou capacidade: se deve a uma sobre ou subutilização das instalações em comparação com o nível de operação. Está representada pela diferença entre os custos indiretos fixos orçados e os custos indiretos fixos alocados à produção de bens e serviços;

7.3) Variação de quantidade: Reflete o custo de empregar materiais excessivos para obtenção de uma quantidade determinada de produtos ou serviços; área ocupada;

8) INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS

8.1) O Sistema de Custos deve capturar informações dos demais sistemas de informações das entidades do setor público, especialmente os de execução orçamentária, financeira e patrimonial.

9) DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS

9.1) O processo de implantação do SICSP deve ser sistemático e gradual, respeitando assim as etapas naturais do processo de formação dos custos dentro dos seus respectivos níveis hierárquicos (intitucionais e organizacionais, funcionais e processuais). A etapa natural pode ser:

- i) identificação dos objetos de custos;
- ii) identificação dos custos diretos;
- iii) alocação dos custos diretos aos objetos de custos;
- iv) identificação dos custos indiretos;
- v) escolha do modelo de alocação dos custos indiretos deve observar sempre a relevancia e, principalemnte, a relação custo/benefício; vide item 3.3 - utilidade
- vi) tratamento dos custos indiretos de acordo com o modelo adotado;

10) RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO DE CUSTOS

10.1) A análise, avaliação e verificação da consistência das informações de custos são de responsabilidade da entidade do setor público, em qualquer nível da sua estrutura organizacional, a qual se refere às informações, abrangendo todas as instâncias e níveis de responsabilidade.

10.2) A responsabilidade pela fidedignidade das informações de origem dos sistemas primários é do gestor da entidade onde a informação é gerada;

10.3) A responsabilidade pela consistência conceitual e apresentação das informações contábeis do sistema de custos é do profissional contábil

11) OBRIGATORIEDADE

11.1) O sistema de custos sendo de uso obrigatório deve ser implantando em todo o setor público e na administração pública, abrange todos os entes e poderes.

12) DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1) Esta norma entrará em vigor na data da sua publicação, tornando-se obrigatória a partir de 2012.